PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 682/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º- Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 325.579 (Tresentos e vinte e cinco mil quinhentos e - setenta e nove cruzeiros), referente aos pagamentos de aluguel de prédio escolar, taxa de ensino secundário, vencimentos, abono familiar, subvenção e fôlhas de pagamento, referentes aos exercicios de 1962, 1963 e 1964.

Art.-2º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de agosto de 1965.

* Prefeito*

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.